

MENSAGEM DE LEI Nº 507/2024

Excelentíssimo Presidente, Nobres Edis, PFCERI DIA 29 01 24 HORA 09:55 MODILA

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O presente projeto de lei tem como ojetivo a Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.688.801,07 (um milhão seiscentos e oitenta e oito mil oitocentos e um reais e sete centavos), sendo R\$ 1.266.819,13 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e dezenove reais e treze centavos) por Excesso de Arrecadação e R\$ 421.981,94 (quatrocentos e vinte e um mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos) por Superávit Financeiro, proveniente com recurso do Estado de Rondônia, sendo:

- I. R\$ 195.093,84 (cento e noventa e cinco mil noventa e três reais e oitenta e quatro centavos) oriundos do Convênio nº 92/2023/PGE/DER-RO para recuperação de estradas vicinais, com extenção de 14,793Km, contemplando os serviços de limpeza lateral da vegetação, conformação de plataforma e recomposição do revestimento primário, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Munícipio de Buritis/RO.
- II. R\$ 10.268,10 (dez mil duzentos e sessenta e oito reais e dez centavos) oriundos de Contrapartida do Convênio nº 92/2023/PGE/DER-RO.
- III. R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundos do Convênto nº 95/2023/PGE/DER-RO para aquisição de tubos metálicos com extenção de 70,00m e instalação em 06 pontos, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia/DER-RO e o Munícipio de Buritis/RO.
- IV. R\$ 16.620,00 (dezesseis mil seicentos e vinte reais) oriundos de Contrapartida do Convênio nº 95/2023/PGE/DER-RO.
- V. R\$ 200,000,00 (duzentos mil reals) oriundos do Convênio nº 114/2023/PGE/DER-RO para aquisição de insumos para confecção de blocos, meio-fio e sarjeta e instalação em vias urbanas, com extenção de 365,75m em área de 2.751,87m², celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia/DER-RO e o Munícipio de Buritis/RO.



- VI. R\$ 12.572,84 (doze mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) oriundos de Contrapartida do Convênio nº 114/2023/PGE/DER-RO.
- VII. R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) oriundos do Convênio nº 104/2023/PGE/DER-RO para recuperação de estradas vicinais, com extenção de 95,713Km, comtemplando os serviços de limpeza lateral da vegetação, conformação de plataforma e recomposição do revestimento primário, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia/DER-RO e o Munícipio de Buritis/RO.
- VIII. R\$ 54.246,29 (cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta seis reais e vinte e nove centavos) oriundos de Contrapartida do Convênio nº 104/2023/PGE/DER-RO.

Nobre Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos municipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Senhorias para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Baritis – RO, 25 de janeiro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 124 /2024

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente no valor de R\$ 1.688.801,07 (um milhão seiscentos e oitenta e oito mil oitocentos e um reais e sete centavos), sendo R\$ 1.266.819,13 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e dezenove reais e treze centavos) por Excesso de Arrecadação e R\$ 421.981,94 (quarocentos e vinte e um mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos) por Superávit Financeiro, proveniente com recurso do Estado de Rondônia, sendo:

- I. R\$ 195.093,84 (cento e noventa e cinco mil noventa e três reais e oitenta e quatro centavos) oriundos do Convênio nº 92/2023/PGE/DER-RØ para recuperação de estradas vicinais, com extenção de 14,793Km, contemplando os serviços de limpeza lateral da vegetação, conformação de plataforma e recomposição do revestimento prinário, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Munícipio de Buritis/RO.
- II. R\$ 10.268,10 -- (dez mil duzentos e sessenta e oito reais e dez centavos) oriundos de Contrapartida do Convênio nº 92/2023/PGE/DER-RO.
- III. R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundos do Convênio nº 95/2023/PGE/DER-RO para aquisição de tubos metálicos com extenção de 70,00m e instalação em 06 pontos, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia/DER-RO e o Munícipio de Buritis/RO.

Rua São Lucas, 2476, Setor 6 – Fone/Fax (69) 3238-2486 - CEP 76.880-000 CNPJ n 01.266.058/0001-44 - Buritis - RO



- IV. R\$ 16.620,00 (dezesseis mil seicentos e vinte reais) oriundos de Contrapartida do Convênio nº 95/2023/PGE/DER-RO.
- V. R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundos do Convênio nº 114/2023/PGE/DER-RO para aquisição de insumos para confecção de blocos, meio-fio e sarjeta e instalação em vias urbanas, com extenção de 365,75m em área de 2.751,87m², celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia/DER-RO e o Munícipio de Buritis/RO.
- VI. R\$ 12.572,84 (doze mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) oriundos de Contrapartida do Convênio nº 114/2023/PGE/DER-RO.
- VII. R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) oriundos do Convênio nº 104/2023/PGE/DER-RO para recuperação de estradas vicinais, com extenção de 95,713Km, comtemplando os serviços de limpeza lateral da vegetação, conformação de plataforma e recomposição do revestimento primário, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia/DER-RO e o Munícipio de Buritis/RO.
- VIII. R\$ 54.246,29 (cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta seis reais e vinte e nove centavos) oriundos de Contrapartida do Convênio nº 104/2023/PGE/DER-RO.
- § 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:
- § 2º O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.
- Art 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.688.801,07 (um milhão seiscentos e oitenta e oito mil oitocentos e um reais e sete centavos), proveniente com recurso do Estado de Rondônia, Convênio nº 92/2023/PGE/DER-RO, Convênio nº 95/2023/PGE/DER-RO, Convênio nº 114/2023/PGE/DER-RO e Convênio nº 104/2023/PGE/DER-RO.
- Art 3º O recurso necessário à abertura de crédito referente a contrapartida será obtido na forma do Artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo R\$ 66.819,13 (sessenta e seis mil oitocentos e dezenove reais e treze centavos) por excesso de arrecadação a ser repassado pelo munícipio na fase de execução e R\$ 26.888,10 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e dez centavos) será aberto a título por superávit financeiro.

Art 4º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Rua São Lucas, 2476, Setor 6 – Fone/Fax (69) 3238-2486 - CEP 76.880-000 CNPJ nº-01.266.058/0001-44 - Buritis - RO



Art 5º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIR Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI Nº /2024

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 26.782.1008 - GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA 26.782.1008.1286.0000 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – CV. 92/2023/PGE/DER-RO.

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR		
FICHA: 4.4.90.30.00 - Material de Consumo (Superávit			
Financeiro)	R\$ 195.093,84		
FICHA: 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa			
Jurídica (Contrapartida) - (Superávit Financeiro).	R\$ 10.268,10		
TOTAL	R\$ 205.361,94		

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 26.782.1008 - GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA 26.782.1008.1291.0000 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS – CV. 95/2023/PGE/DER-RO.

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	(Superávit
Financeiro)	R\$ 200.000,00
FICHA: 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	-(Contrapartida) -
(Superávit Financeiro).	R\$ 16.620,00
TOTAL	R\$\216.620,00

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 26.782.1008 - GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA

26.782.1008.1292.0000 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CONFCÇÃO DE BLOCOS, MEIO-

FIO E SARJETA – CV. 114/2023/PGE/DER-RQ

CATEGORIA DE DESPESA) VALOR
FICHA: 4.4.90.30.00 - Material de Consumo (E	xcesso de		/ 1
Arrecadação).		\ [·	R\$ 200.000,00
TOTAL (XUPY	X	R\$ 200.000,00
		$-\tau$	

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 26.782.1008 - GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA



26.782.1008.1293.0000 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS—CV. 104/2023/PGE/DER-RO.

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.30.00 - Material de Consumo (Excesso d	e
Arrecadação).	R\$ 1.000.000,00
TOTAL /	R\$ 1.000.000,00

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA Prefeito do Município